



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA ACADÊMICA

**EDITAL N.º 56/2016 – PROGRAD**

**VLADIMIR CORREA DA LUZ**, Diretor Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições, considerando a legislação em vigor, as deliberações do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e do Conselho de Administração, consubstanciado na Resolução CEPE n.º 005, de 24-08-2013, **DECLARA ABERTO O PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA** para o preenchimento de vagas remanescentes nos cursos de graduação a distância, para o ano letivo de 2017, aos interessados em ingressar na Instituição como transferidos, conforme as condições a seguir estabelecidas:

**1 – PERÍODO DE INSCRIÇÕES:**

- **30 e 31 de janeiro de 2017**, através do **preenchimento do requerimento** em anexo a este edital, e do encaminhamento da documentação solicitada no item **4**.

**2 – LOCAL DAS INSCRIÇÕES:**

- Protocolo Geral – Campus em Uvaranas (UEPG) ou encaminhamento pelo Correio via SEDEX, da documentação e do recibo de depósito bancário na Conta da UEPG, na Caixa Econômica Federal, Ag. 3186, C. C 0003-5, código da operação 006, no endereço:

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**Seção de Registro e Controle de Cursos a Distância – Sala 31**  
**Av. Carlos Cavalcanti, 4748**  
**84.030-900 – Ponta Grossa – PR**

**3 – TAXA DE INSCRIÇÃO:**

- R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) a ser recolhida na Seção de Protocolo da UEPG (horários das 08h as 12h), somente no Campus em Uvaranas ou através de encaminhamento do comprovante de depósito bancário na Conta da UEPG, na Caixa Econômica Federal, Ag. 3186, C.C. 0003-5, código da operação 006.

**4 – DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO**

- 4.1 - uma (1) via original do histórico escolar da Faculdade ou Universidade, completo e oficial, em que constem o aproveitamento, a carga horária, o percentual de frequência de cada disciplina cursada e a data da realização do concurso vestibular, com a indicação dos pontos obtidos e a respectiva classificação, fornecida pela instituição de origem;

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**DIRETORIA ACADÊMICA**

- 4.2 - documento expedido pela instituição de origem, em que constem o sistema de avaliação do rendimento escolar e as condições de aprovação por ela adotados;
- 4.3 - atestado ou declaração de vínculo efetivo com a instituição de origem;
- 4.4 - cópia autêntica e discriminada dos programas das disciplinas eliminadas na instituição de origem;
- 4.5 - documento em que constem o Ato vigente de autorização, reconhecimento ou renovação e a data da publicação no Diário Oficial da União ou do Estado na instituição de origem, bem como a data do Diário Oficial da União ou do Estado que o publicou, quando tais dados não constarem no histórico escolar;
- 4.6 - comprovante do pagamento da taxa de solicitação de vaga por transferência, efetuado junto à Seção de Receita e/ou por comprovante de depósito bancário indicado no item 3 do presente edital.

**5. CONDIÇÕES:**

- 5.1 – Ter cursado com aproveitamento pelo menos 2 (dois) semestres ou 01 (um) ano letivo na instituição de origem e não ter mais do que quatro (4) disciplinas a cumprir em regime de adaptação
- 5.2 – Ter estado matriculado ou com a matrícula regularmente trancada no ano letivo de 2016.

**6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:**

- 6.1 Serão considerados os melhores desempenhos, constituído da média geral, nas disciplinas constantes no histórico escolar do curso superior;
- 6.2 Maior idade.

**Observações:**

- 1.<sup>a</sup> – se o candidato a vaga for estudante que tenha abandonado o curso, que tenha lacuna na sequência dos períodos ou dos anos cursados, ou esteja com a matrícula trancada por mais de um (1) ano letivo, sua solicitação somente será aceita, desde que traga referência à normalidade e regularidade de vida acadêmica na Instituição de origem, para prosseguimento dos estudos na própria Instituição ou em outra instituição do País.
- 2.<sup>a</sup> - o candidato à vaga que não tiver sua solicitação instruída com todos os documentos exigidos, terá seu processo indeferido e arquivado pela PROGRAD.
- 3.<sup>a</sup> - os processos permanecerão arquivados durante 1 (um) ano, após se não forem retirados pelos interessados, serão descartados, conforme normas da Comissão Setorial de Avaliação.

**5 – CRONOGRAMA**

ETAPAS	DATA
Publicação do edital contendo vagas por curso, local de oferta, série e turno e procedimentos a serem adotados pelos candidatos a transferências;	18-12-2016
Inscrição nas vagas com apresentação dos documentos adiante discriminados;	30 e 31 de janeiro de 2017

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA ACADÊMICA

ETAPAS	DATA
Publicação do edital, divulgando a relação dos candidatos classificados nas vagas;	16-02-2017
Expedição dos atestados de vaga, registro acadêmico e matrícula.	17-02-2017

**Observações:**

- 1.<sup>a</sup> - O local de inscrição será o Protocolo Geral da UEPG e/ou envio via correio;
- 2.<sup>a</sup> - A UEPG não se compromete a avisar os interessados, individualmente.
- 3.<sup>a</sup> - Em hipótese alguma serão concedidas vistas ou revisão, nem será admitido recurso quanto aos critérios de julgamento das Coordenações de curso;
- 4.<sup>a</sup> - A qualquer tempo e em hipótese alguma, haverá devolução do valor pago.

**6 – VAGAS POR CURSO E PÓLO**

- 6.1 – O regime para o Ensino a Distância é semestralizado, 5.<sup>o</sup> semestre equivale respectivamente ao 3.<sup>o</sup> ano no regime anual.

5. <sup>o</sup> SEMESTRE/3. <sup>o</sup> ANO		
<b>Licenciatura em Pedagogia</b>	Arapongas	10
	Palmital	05
	Pontal do Paraná	10
	Telêmaco Borba	05
<b>Licenciatura em História</b>	Ipiranga	10
	Jaguariaíva	10
	Paranaguá	15
	Rio Negro	10
<b>Licenciatura em Geografia</b>	Bela Vista do Paraíso	05
	Bituruna	06
	Flor da Serra do Sul	09
<b>Licenciatura em Matemática</b>	Bituruna	30
	Jacarezinho	12
	Jaguariaíva	19
	Reserva	20

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA ACADÊMICA

	Telêmaco Borba	18
	Ubiratã	38
<b>Bacharelado em Administração Pública</b>	Faxinal	10
	Jaguariaíva	10
	Jaú/SP	10
<b>TOTAL:</b>		262

### 7 – CASOS OMISSOS

Os casos omissos do presente Edital serão esclarecidos pela Diretoria Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação.

#### Observação:

Melhores detalhes a respeito do assunto serão fornecidos aos interessados, através do telefone 3220-3722 ou pessoalmente, na Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico EaD, da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, sala 31 do Bloco da Reitoria.

Divulgue-se, registre-se e archive-se.

Ponta Grossa, 16 de dezembro de 2016.

**ASSINADO NO ORIGINAL**  
VLADIMIR CORREA DA LUZ  
**DIRETOR ACADÊMICO**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA ACADÊMICA

ANEXO I

Ilustríssimo(a) Senhor(a)  
**PRÓ REITOR DE GRADUAÇÃO**

\_\_\_\_\_, abaixo-assinado(a), **(nome completo e em letra de forma)**

vem, pelo presente, mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria para REQUERER vaga de transferência externa, conforme Edital/PROGRAD n.º 56/2016, para o curso de \_\_\_\_\_ no pólo de \_\_\_\_\_ conforme comprovação em anexo, num total de \_\_\_\_\_ fls. numeradas e rubricadas.

E-mail \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

Termos em que,  
P. e E. Deferimento.

Ponta Grossa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**(assinatura)**

*Este requerimento deverá ser enviado à Pró-Reitoria de Graduação no endereço:*

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico - EaD  
Av. Gal. Carlos Cavalcanti, 4.748 – UVARANAS – Sala 31  
Ponta Grossa – Pr  
CEP: 84.030-900

- uma (1) via original do histórico escolar da Faculdade ou Universidade, completo e oficial, em que constem o aproveitamento, a carga horária, o percentual de frequência de cada disciplina cursada e a data da realização do concurso vestibular, com a indicação dos pontos obtidos e a respectiva classificação, fornecida pela instituição de origem;
- documento expedido pela instituição de origem, em que constem o sistema de avaliação do rendimento escolar e as condições de aprovação por ela adotados;
- atestado ou declaração de vínculo efetivo com a instituição de origem;
- cópia autêntica e discriminada dos programas das disciplinas eliminadas na instituição de origem;
- documento em que constem o Ato vigente de autorização, reconhecimento ou renovação e a data da publicação no Diário Oficial da União ou do Estado na instituição de origem, bem como a data do Diário Oficial da União ou do Estado que o publicou, quando tais dados não constarem no histórico escolar;
- comprovante do pagamento da taxa de solicitação de vaga por transferência, efetuado junto à Seção de Receita e/ou por comprovante de depósito bancário indicado no item 3 do presente edital.